

Lei - Nº 879

"Da Denominação da Unidade Sanitária de Ibiá."

O povo de Ibiá, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A unidade sanitária de Ibiá, denominar-se-á: Unidade Sanitária Dr. José de Oliveira Martins.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 24 de novembro de 1977.

João Mendes
Prefeito Municipal.

PERCEVAL ARTUR SOARES
SECRETÁRIO

Projeto de autoria
do Vereador Sérgio Olímpio Mendes.

OBS: Lei sem validade. O Município não pode legislar sobre bens pertencentes ao Estado. Portanto, esta, é inconstitucional.